

## **PARECER TÉCNICO/RELATÓRIO DA LICITAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na sala do Setor de Licitações e Contratos – SLC, que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo, Eu, **RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Agente de Contratação/Pregoeiro deste Município, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar elaborar o **RELATÓRIO DA LICITAÇÃO** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 090901/2024**, que deu origem a licitação abaixo identificada:

### **1. DA LICITAÇÃO**

1.1. Foi realizado processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 016/2024-SRP** com objeto de **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal/MA**, no dia **28 de novembro de 2024**, às **10h:00min (dez horas)**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 090901/2024**, no **sítio eletrônico [www.portaldecomprasbacabal.com.br](http://www.portaldecomprasbacabal.com.br)**.

### **2. DA PUBLICAÇÃO**

2.1. O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente, nos seguintes locais:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br>);
- Portal de Transparência de Bacabal (<https://www.bacabal.ma.gov.br>);
- Portal de Compras Bacabal (<https://www.portaldecomprasbacabal.com.br>);
- Jornal de Grande Circulação;
- Quadro de Avisos Localizado no Prédio desta Prefeitura de Bacabal.

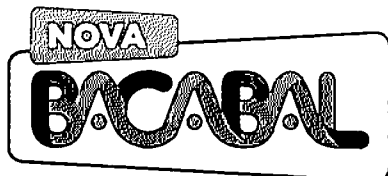
### **3. DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO**

3.1. A sessão pública foi aberta na data prevista;

3.2. Após a análise das propostas e preços e finalizado a fase de lance, e de acordo com as exigências constantes do edital, foi analisado a documentação apresentada pelos licitantes, conforme Ata da Sessão Pública;

3.3. Foi declarado vencedor as empresas:

**F J C DISTRIBUIDORA LTDA** sob CNPJ n.º **03.640.506/0001-53**, sediada na Rod. MA 204, n.º 28, Quadra 81, Joelho de Porco, Lojas 28/29, Bairro Pindaí, CEP 65130-000, Paço do Lumiar/MA, e-mail [fjcdistribuidoraltda@hotmail.com](mailto:fjcdistribuidoraltda@hotmail.com), telefone (98) 9975-3829 / (98) 9973-9008, representada por seu Sócio Administrador o Sr. **FABIO MUNIZ CORDEIRO** sob CPF n.º 483.564.503-06 e C. I. n.º 0000879565985 SESP/MA, vencedor dos itens 1, 3, 4, 6, 10, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 26, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 47, 48, 50 e 52, totalizando



um Valor Total de R\$ 759.363,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta e três reais);

**DISTRIBUIDORA RIO MUNIM LTDA** sob CNPJ n.º 42.270.490/0001-96, sediada na Avenida Jose Rodrigues de Mesquita, n.º 05, Centro, CEP 65.450-000, Nina Rodrigues/MA, e-mail distribuidoramunimltda@gmail.com, telefone (98) 99156-8513, representada por seu Proprietário o Sr. **JOSE EDUARDO VIEIRA COSTA** sob CPF n.º 483.564.503-06 e C. I. n.º 389363520107 SESP/MA, vencedor dos itens 7, 9, 11, 13, 23, 25, 27 e 29, totalizando um Valor Total de R\$ 1.693.040,00 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil e quarenta reais);

**DISTAK COMERCIO E SERVICOS LTDA** sob CNPJ n.º 13.839.562/0001-75, sediada na Rua Grande/Oswaldo Cruz, n.º 1601, CEP 65.020-251, Diamante, São Luís/MA, e-mail distakcomercioeservicos@gmail.com, telefone (98) 98301-0694, representada por seu Proprietário o Sr. **DENILSON JOSE VAZ FOICINHO** sob CPF n.º 087.598.663-30 e C. I. n.º 061154912017-3 SESP/MA, vencedor dos itens 2, 5, 8, 12, 15, 18, 21, 24, 28, 31, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 53, 54, totalizando um Valor Total de R\$ 1.189.206,00 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, duzentos e seis reais).

**3.4. Empresas detentoras do Cadastro de Reserva:**

**DISTRIBUIDORA RIO MUNIM LTDA** sob CNPJ n.º 42.270.490/0001-96;  
**DISTAK COMERCIO E SERVICOS LTDA** sob CNPJ n.º 13.839.562/0001-75.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**

- 4.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA;
- 4.2.** Em caso de prorrogação contratual, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato;
- 4.3.** Para o Registro de Preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro Instrumento Hábil, conforme Art. 107 do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024.

Bacabal/MA, 12 de fevereiro de 2025.

  
**RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
Portaria n.º 104/2025